



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1. Necessidade de contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de se promover a divulgação institucional e do trabalho desempenhado pela Justiça Eleitoral deste Estado. Os anúncios serão veiculados em outdoor e busdoor em Campo Grande e no interior do Estado (principalmente em Dourados, Três Lagoas e Corumbá).

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou da entidade, se houver

3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá prestar os serviços de impressão, instalação e exibição em *outdoor e busdoor*, para veiculação de publicidade institucional, bem como atender às diretrizes do termo de referência, tais como a qualidade dos serviços entregues, seguindo rigorosamente os modelos que serão fornecidos pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do TRE/MS.

Para os itens 01 e 02 (outdoor), por se tratar de impressão em papel, a empresa deverá utilizar **papel certificado** (conforme especificado no Termo de Referência).

Não se trata de serviço continuado.

Será adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação tendo em vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos serviços a serem efetivamente utilizados pelo TRE/MS, bem como pela previsão de aquisições frequentes dos serviços.

A vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contada da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. Estimativas de quantidade

A estimativa de quantidade baseia-se nos números de itens entregues em anos anteriores. As quantidades estimadas para a contratação são:

- a. **Outdoor:** 125 (cento e vinte e cinco) placas de outdoor, sendo 90 a serem distribuídas em bairros e regiões da Capital e 35 para o interior do Estado (DOURADOS, CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS), que poderão ser veiculadas em quantidades variáveis.
- b. **Busdoor:** 125 (cento e vinte e cinco) unidades de busdoor (adesivo em vinil), sendo 115 para a Capital e 10 para o interior do Estado (DOURADOS E CORUMBÁ), que serão contratadas por mês/ônibus e poderão ser veiculadas em quantidades variáveis.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

Item	Qdade	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	valor médio unitário	Valor total
------	-------	-------------	-------------	-------------	-------------	----------------------------	----------------

1. Outdoor Campo Grande/MS	90	811,00	935,00	800,00	1.182,50	972,50	87.525,00
2. Outdoor Interior (Dourados, Corumbá e Três Lagoas)	35	776,00	935,00	800,00	1.182,50	972,50	34.037,50
3. Busdoor Campo Grande/MS	115	380,00	442,00	600,00	485,00	463,50	53.302,50
4. Busdoor Interior (Dourados e Corumbá)	10	389,00	442,00	600,00	485,00	463,50	4.635,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							179.500,00

Preço 01: itens 01 a 04 valores da última contratação do TRE/MS - Pregão 62/2020, sessão pública realizada em 03/12/2021.

Preço 02: itens 01 e 02 - Justiça do Trabalho/Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS - UASG 80026 - Pregão 14/2021, sessão pública realizada em 14/05/2021; **itens 03 e 04:** Conselho Regional de Educação Física de MS - UASG 926590 - Pregão 6/2021, sessão pública realizada em 20/08/2021.

Preço 03: itens 01 e 02 - Ministério Público do Estado de MS - UASG 453860 - Pregão 10/2021, sessão pública realizada em 15/06/2021; **itens 03 e 04** - Conselho Regional de Farmácia/MA - UASG 927197 - Pregão 07/2021, sessão pública realizada em 05/07/2021.

Preço 04: Valores obtidos em consulta as empresas que atuam no mercado convencional, com estrutura física, em Campo Grande e Dourados.

O valor unitário foi obtido pela média dos preços válidos. Para esta composição não foram utilizados os valores da coluna Preço 01, por se tratar de contratação realizada a mais de um ano (03/12/2020) por este Tribunal. O preço 03, para os itens 03 e 04, também não entraram na composição dos custos, pois, estão muito acima dos demais valores obtidos.

6. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nessa contratação não cabe parcelamento dos serviços, haja vista não ser técnica e economicamente vantajoso, uma vez que é necessária a manutenção de um mesmo padrão em todas as impressões. No entanto, cabe ressaltar que não haverá agrupamento, ou seja, cada item será licitado separadamente, podendo ser adjudicado a empresas distintas.

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 02, 03 e 04, em

virtude do valor, serão de participação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8. Resultados pretendidos

Utilizar veiculação em outdoor e busdoor para apoiar o Tribunal Regional Eleitoral de MS a disseminar aos cidadãos informações úteis por meio de veiculação de campanhas institucionais e procedimentos sobre a realização das Eleições 2022.

9. Declaração da Viabilidade

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

10. Mapa de Riscos

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Licitação deserta ou fracassada.	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (X)Média ()Alta
Dano: Não veiculação das informações oriundas do TRE-MS	
Ação Preventiva:	Identificação prévia de prestadores do serviço e envio de aviso de licitação às empresas do ramo
Responsável:	ASCOM (identificar os prestadores de serviço)/SLC (envio do aviso de licitação)
Ação de Contingência:	Realizar outra licitação
Responsável:	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato	
RISCO: Cancelamento da ata de registro de preços em virtude do aumento de preços dos materiais, em especial o papel.	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (X)Média ()Alta
Dano: Deixar de realizar as campanhas de informação ao cidadão acerca dos procedimentos eleitorais	
Ação Preventiva:	Não há
Responsável:	

Ação de Contingência:	Não há. Necessário realizar nova contratação
Responsável:	Ascom (realizar novo pedido)



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 16/12/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA SILVA SERAPHIM, Técnico Judiciário**, em 17/12/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129799** e o código CRC **66E515DB**.

0004730-39.2021.6.12.8000

1129799v58